

de execução da verba honorária, em sede do qual deve restar, enfim, determinada a expedição do precatório. No intuito de comprovar o preenchimento das condições legais e normativas necessárias ao processamento deste precatório, o parecer de págs. 212/213 já apontava a necessidade do envio, dentre outras peças, de cópia da inicial da execução da verba honorária sucumbencial, de prova da citação do ente público para os fins do art. 730 do CPC e do decurso do prazo para embargos, ou ainda do julgamento definitivo da referida ação incidental. Ocorre que, como anotado agora em novo parecer de págs. 311/312, o juízo da execução, sem dizer expressamente a inexistência da necessária execução autônoma dos honorários, resumiu-se a encaminhar a mesma documentação que já constava nestes autos, da qual não se pode concluir, enfim, com relação à dita verba, o prévio cumprimento do rito do art. 730 do CPC. Diante desse quadro, onde não se observa a demonstração dos pressupostos apontados no art. 730 do CPC, e incisos I e IX do art. 5º d Res. 115/2010 do CNJ, caso, realmente de se negar processamento ao presente precatório, em não se caracterizando a autonomia de execução necessária à requisição individualizada - apartada do crédito pertencente aos credores originários (Srs. João Bosco da Silva e outros) - dos honorários sucumbenciais. Facultase, porém, nova requisição de pagamento, desde que convenientemente instruída. No mais, inexistindo, de fato, execução autônoma de honorários, fator que implica na classificação do crédito correspondente como verba acessória, esclareça-se que esta poderá ter seu pagamento validamente requisitado juntamente com o dos créditos pertencente aos credores originários. Devolva-se, pois, ao juízo da execução, para os devidos fins. Intimem-se. Fortaleza, 27 de fevereiro de 2014. Francisco Eduardo Fontenele Batista. Juiz de Direito Auxiliar da Presidência Portaria de delegação n 463/2013.

Total de feitos: 2

EDITAIS, AVISOS E PEDIDOS DE VISTA

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 02/2014

OBJETO: Contratação de empresa especializada em engenharia para a reforma geral com ampliação do prédio que irá abrigar o Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Aracati, localizado à Rua Cel. Alexandrino, 1224, Centro, Aracati/Ceará.

O Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por meio de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do julgamento dos documentos de habilitação das empresas participantes da Concorrência Pública nº 02/2014. Empresas **HABILITADAS:** A) ALMEIDA PINHEIRO CONSTRUÇÕES LTDA EPP; B) CURVA CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA; C) IGC EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. Fica deste modo, aberto o prazo recursal previsto no art. 109, inciso I, alínea "a" da Lei Federal nº 8.666/93. Fortaleza, 28 de março de 2014.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

SERVIÇO DE COMPRAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ RELAÇÃO DE COMPRAS DIRETAS REALIZADAS NO PERÍODO DE JANEIRO A FEVEREIRO DE 2014

Atendendo a determinação legal inscrita no art. 16 da Lei Federal nº 8.666/93, o Serviço de Compras do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará torna público que foram realizadas, no período compreendido entre os meses de janeiro e fevereiro do ano de 2014, nos termos do art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, as compras diretas abaixo listadas:

MATERIAIS DE CONSUMO - 30					
CPA	ITEM DE DESPESA	OBJETO CONTRATADO	FORNECEDOR	BENEFICIÁRIO	VALOR
8519514-44.2013.8.06.0000	33903000032	AQUISIÇÃO DE 30(TRINTA) FITAS PARA FILMADORA	MAQUILAR COM DE MÁQUINAS PARA ESCRITÓRIO	ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO	297,00
8517778-88.2013.8.06.0000	33903000099	AQUISIÇÃO DE 50(CINQUENTA) CANOPLAS DOURADAS	VIBRAZ VIEIRA BRAZ COM E REP LTDA	ASSESSORIA CERIMONIAL	390,00
8500402-55.2014.8.06.0000	33903000050	AQUISIÇÃO DE BANDEIRAS PARA ATENDER AOS FÓRUNS, COMARCAS E DEMAIS ORGÃOS DO TJCE	TATIANY MARIA BARBOSA	ASSESSORIA CERIMONIAL	5.775,00
MATERIAL - 31					
CPA	ITEM DE DESPESA	OBJETO CONTRATADO	FORNECEDOR	BENEFICIÁRIO	VALOR
8500774-04.2014.8.06.0000	33903100099	AQUISIÇÃO DE 01(UM) TABLET 16gb, 01(UM) TABLET 08gb E 01(UM) SMARTPHONE	ELAINE SILVA MARINHO	SECRETARIA ESPECIAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	4.408,00